

Id:09FEBD76043FF5F9



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ – PI
AV: MIGUELINO BRAGA - S/N - BAIRRO: CENTRO – FARTURA DO PIAUÍ
CEP: 64.788-000 C.N.P.J: 41.522.384/0001-90
E-MAIL: pmfarturadopiaui10gmail.com

DECRETO Nº 021/2022

FARTURA DO PIAUÍ – PI, 12 DE MAIO 2022.

Cria e nomeia o Comitê de Coordenação (CC) e do Comitê Executivo (CE) para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB do município de Fartura do Piauí – PI.

O Prefeito Municipal de Fartura do Piauí – PI, no uso de suas atribuições em conformidade com Lei Orgânica do Município e considerando a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Municipal de Saneamento Básico e o Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei 11.445/2007 de 5 de janeiro de 2007 e do Decreto 7.217/2010 de 21 de junho de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Ficam criados e nomeados o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo, responsáveis pela elaboração da Política Municipal de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, e cujas respectivas composições e atribuições são definidas a seguir.

Art. 2º As atribuições do Comitê de Coordenação são:

- I - Discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo;
- II - Criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, ordinariamente no mínimo, a cada dois meses, e de forma extraordinária sempre que houver necessidade;
- III - O Comitê de Coordenação procederá a aprovação de produtos e deliberações por maioria simples dos seus membros;
- IV - A aprovação de produto pelo Comitê de Coordenação será feita através da emissão de Parecer Técnico.

Art. 3º As atribuições do Comitê Executivo são:

- I - Executar todas as atividades previstas no Termo de Referência referente a cada fase da elaboração do PMSB e seus respectivos produtos, submetendo-os à avaliação do Comitê de Coordenação e encaminhando-os, posteriormente, ao SECID devidamente acompanhado do parecer de aprovação;
- II - Observar os prazos indicados no cronograma de execução para a finalização dos produtos previstos no Termo de Referência da Funasa.

Art. 4º Fica nomeado o Comitê de Coordenação com as seguintes instituições e respectivos representantes titular e suplente:

I - Representantes do Poder Executivo

a) Secretaria Municipal de Finanças.

Titular: Raimundo Ney Maciel Braga – CPF: 009.066.933-90 – Chefe de Tributos – Ensino Superior em Ciências Contábeis

Suplente: Lucas Amancio de Araújo Costa – CPF 048.705.703-19 – Diretor de Departamento – Ensino Superior em Ciências Contábeis

b) Secretaria Municipal de Administração.

Titular: Jozeane Calisto dos Santos – CPF: 915.474.823-20 – Controlador Geral – Ensino Superior em Pedagogia

Suplente: Pedro Galvão dos Santos – CPF: 753.019.543-34 – Assessor Especial – Ensino Superior em Ciências Contábeis

II – Representante da Câmara de Vereadores

Titular: Nilmar Quirino Nonato Filho – CPF:028.360.863-35 – Vereador – Ensino Médio Completo

Suplente: Raniere Nascimento Costa – CPF: 997.542.313-20 – Vereador – Ensino Superior em Farmácia

III – Representante do Serviço Público de fornecimento de água e esgoto:

Titular: Evanildo Ribeiro Dias – CPF: 852.260.923-34 – Auxiliar de Serviços Gerais – Ensino Médio Completo

Suplente: Cristiano Jesus dos Reis – CPF: 028.150.433-43 – Auxiliar de Serviços Gerais – Ensino Médio Completo

IV - Representantes da Sociedade Civil

Titular: Pedro Januário das Neves Junior – CPF: 928.981.813-15 – Igreja Evangélica – Ensino Superior em Ciências da Computação

Suplente: Hilton Ribeiro de Santana – CPF: 453.641.843-15 – Igreja Evangélica – Ensino Médio Completo

Titular: Raimunda Nonata Braga Frutuoso – CPF: 960.897.253-15 – Igreja Católica – Ensino Superior em Educação Física

Suplente: Norma Cheila de Santana Assis – CPF: 619.375.251-04 – Igreja Católica – Ensino Médio Completo

Art. 5º O Comitê de Coordenação será coordenado por Raimundo Ney Maciel Braga e será substituído

nos impedimentos legais por Jozeane Calisto dos Santos.

Art. 6º Fica nomeado o Comitê Executivo com os seguintes técnicos:

Carmem Celia Ribeiro Santos – CPF: 857.672.305-01 – Secretária de Meio Ambiente – Ensino Médio Completo

Francisco Porfirio Dias Junior – CPF: 018.425.763-80 – Coordenador da Atenção Básica – Ensino Superior em Enfermagem

Nilmar Quirino Nonato – CPF: 666.479.911-15 – Secretário de Obras – Ensino Médio Incompleto

Isaias Ribeiro das Neves – CPF: 412.264.023-72 – Secretário de Educação – Ensino Superior em Ciências da Computação

Eustáquio Cardoso Rosa Neto – CPF:966.914.683-68 – Engenheiro Civil – Nº CREA: 1917213131

Mariana da Conceição Brito Cerqueira Passos – CPF: 349.845.423-49 – Pedagoga

Geiza Soares dos Santos – CPF: 052.600.053-84 – Assistente Social

Art. 7º O Comitê Executivo será coordenado por Isaias Ribeiro das Neves, e será substituída, nos impedimentos legais, por Francisco Porfirio Dias Junior.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fartura do Piauí – PI, 12 de Maio de 2022.

Orlando Costa Campinho Braga
ORLANDO COSTA CAMPINHO BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL

Id:01AB1CA3D303F7A4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ – PI
C.N.P.J: 41.522.384/0001-90
AV. MIGUELINO BRAGA, S/Nº - BAIRRO - CENTRO - FARTURA DO PIAUÍ
CEP: 64788-000 – e-mail: pmfarturadopiaui10@gmail.com

DECRETO Nº 23/2022

FARTURA DO PIAUÍ – PI, 12 DE MAIO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ – PI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 66 inciso VI da Lei Orgânica do Município de Fartura do Piauí.

Considerando a segurança e o controle das movimentações a serem realizadas nas contas da Prefeitura Municipal de FARTURA DO PIAUÍ – PI.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado unicamente que a partir desta data que a Senhora. **CLARISMAR RIBEIRO DA SILVA BRAGA** portadora do CPF de nº 287.210.123-34 RG de nº 822.400 SSP/PI Secretária Municipal de Finanças o Senhor **PEDRO GALVAO DOS SANTOS**, Assessor Especial, portador do CPF **753.019.543-34**, RG Nº 8103323 SSP/PI estão autorizados a realizarem conjuntamente movimentações das contas de nº 56195-9 do Banco do Brasil S/A da Agência 2660-3 pertencentes à **PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ CNPJ 41.522.384/0001-90**.

Art. 3º - Os gestores acima citados terão os seguintes poderes: abrir contas de depósitos, solicitar saldos, extratos e comprovantes, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, solicitar saldos/extratos de investimentos, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico encerrar contas de depósito, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/AASP. Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Orlando Costa Campinho Braga
ORLANDO COSTA CAMPINHO BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL

Orlando Costa Campinho Braga
CPF: 278.864.403-41
Prefeito Municipal